

ÁREA FEDERAL

ALTERADA NORMA QUE DEFINE OS SERVIÇOS PRESTADOS POR MEIO DO CHAT RFB

A **Portaria COGEA nº 212/2025**, cujas disposições **entrarão em vigor em 1º.06.2025**, substituiu o Anexo Único da Portaria Cogeia nº 12/2021, que define os serviços prestados por meio do Chat RFB, conforme relacionado no quadro a seguir:

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE
Obter cópia de declaração	Fornecimento de cópia de GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social).	Pessoa Física ou Jurídica
Protocolar processo	Serviço de formalização de processo administrativo, destinado exclusivamente à pessoa física ou jurídica com acesso via certificado digital, para assuntos não disponíveis no Portal e-CAC. Não é possível protocolar todos os assuntos neste serviço. A lista é exaustiva e pode ser consultada no site da RFB.	Pessoa Física ou Jurídica
Regularizar débitos de imposto de renda (IRPF)	Tratamento das divergências da pesquisa de situação fiscal relacionadas à Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) e informação de procedimentos para autorregularização.	Pessoa Física
Regularizar débitos de imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR)	Tratamento das divergências da pesquisa de situação fiscal relacionadas ao Imposto Territorial Rural (ITR).	Pessoa Física ou Jurídica
Regularizar débitos de obra (Sero)	Informação de procedimentos para regularização das contribuições devidas em razão de obra de construção civil.	Pessoa Física ou Jurídica
Regularizar débitos declarados em DCTFWEB	Regularização de pendências geradas pela entrega da Declaração de Créditos Tributários Federais (DCTF Web).	Pessoa Física ou Jurídica
Regularizar débitos do Empregador Doméstico (eSocial)	Regularização de pendências de empregadores domésticos oriundas da folha de pagamento emitida pelo Portal eSocial.	Pessoa Física
Regularizar débitos do Simples Nacional e MEI	Regularização de pendências do Simples Nacional e do Microempreendedor Individual (MEI).	Pessoa Jurídica
Regularizar débitos objeto de Declaração de Compensação (PER/DCOMP)	Tratamento de débitos que foram objeto de Declaração de Compensação por pedido eletrônico ou processo administrativo.	Pessoa Física ou Jurídica
Regularizar débitos e parcelamentos pagos em GPS (GFIP)	Tratamento das divergências de débitos relacionadas à entrega de GFIP e regularização de débitos oriundos de parcelamentos previdenciários.	Pessoa Física ou Jurídica
Regularizar parcelamentos pagos em DARF	Regularização de débitos oriundos de parcelamentos fazendários.	Pessoa Física ou Jurídica
Regularizar demais débitos tributários (DCTF e Autos de Infração)	Tratamento das divergências da pesquisa de situação fiscal relacionadas a entrega de DCTF e Autos de Infração.	Pessoa Jurídica



PRORROGADO O PRAZO PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS RECOLHIDOS POR MEIO DE DARF E DAE, ORIGINALMENTE PREVISTOS PARA ATÉ 20.05.2025, PARA ATÉ 28.05.2025

A **Portaria Normativa MF nº 1.137/2025** prorrogou o prazo para pagamento de tributos federais recolhidos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) e de Documento de Arrecadação do eSocial (DAE), originalmente fixado para até 20.05.2025, **para até 28.05.2025**.

Os contribuintes domiciliados em estado ou município em que o dia 28.05.2025 for considerado dia não útil, a data limite de pagamento deverá ser antecipada ou postergada de acordo com a legislação de regência de cada tributo federal.

A referida norma não prorrogou os tributos federais recolhidos por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), relacionados ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

IOF - GOVERNO FEDERAL ALTERA ALÍQUOTAS DO IMPOSTO INCIDENTE NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, SEGUROS E OPERAÇÕES CAMBIAIS

Por meio dos **Decretos nºs 12466/2025 e 12.467/2025**, o Governo alterou o Decreto nº 6.306/2002, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), para elevar, **com efeitos a partir de 23.05.2025**, as alíquotas do imposto incidente nas operações indicadas no quadro a seguir:

OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS)		
Pessoas físicas	Não houve alteração	
Pessoas Jurídicas	Até 22.05.2025	A partir de 23.05.2025
Simples Nacional, inclusive MEI (operações de valor igual ou inferior a R\$ 30.000,00)		
Na contratação (alíquota adicional)	0,38%	0,95%
Ao dia	0,00137%	0,00274%
Teto anual	0,88%	1,95%
Pessoas jurídicas em geral		
Na contratação	0,38%	0,95%
Ao dia	0,0041%	0,0082%
Teto anual	1,88%	3,95%
Cooperativas	Zero	Zero (para as operações de valor global anual igual ou inferior a R\$ 100.000.000,00) e 3,95% (para as operações de valor global anual superior a R\$ 100.000.000,00 no ano(cooperativa rural permanece isenta)
OPERAÇÕES DE CÂMBIO	Até 22.05.2025	A partir de 23.05.2025
Compras com cartão de crédito e débito internacional, cartão pré-pago internacional-e cheques de viagem	6,38%	3,5%
Compra de moeda estrangeira em espécie e remessas para o exterior	1,1%	3,5%
Empréstimo externo de curto prazo (redução do conceito de curto prazo de 180 para 364 dias)	Zero	3,5%



Transferências para aplicação em fundos no exterior	0,38%	3,5%
Operações não especificadas (saídas)	0,38%	3,5%
Operações não especificadas (entradas)	0,38%	0,38%
SEGUROS	Até 22.05.2025	A partir de 23.05.2025
Aportes destinados ao custeio de plano de seguro de vida com cobertura por sobrevivência (VGBL)	Zero	5% para planos VGBL com aportes mensais acima de R\$ 50.000,00

A norma incluiu, ainda, os §§ 22 e 23 ao art. 7º do Decreto nº 6.306/2002, cujas disposições entrarão em vigor **a partir de 1.06.2025**, os quais dispõem que a **operação de antecipação de pagamentos a fornecedores e demais financiamentos a fornecedores** (“forfait” ou “risco sacado”) passa a ser considerada operação de crédito, e estará sujeita à incidência do IOF, nos termos do art. 7º do Decreto nº 6.306/2006, sendo a instituição a responsável pela cobrança e pelo recolhimento do imposto e, o devedor, o contribuinte.

ÁREA ESTADUAL

PUBLICADA NOVA VERSÃO DA NOTA TÉCNICA 2025.001 PARA AJUSTAR E CORRIGIR REGRAS DE VALIDAÇÃO DO CT-e, BP-e, NF3-e E NFCOM

Foi divulgada nos portais nacionais dos documentos fiscais eletrônicos do CT-e, NFCOM, NF3-e e BP-e, a **Nota Técnica 2025.001, versão 1.03**, a qual estabelece as adequações para os tributos criados pela Reforma Tributária.

Essa nova versão tem por finalidade promover ajustes e criar regras de validação nos campos de IBS e CBS referente as compras governamentais, como destacamos:

Sequência	Rejeição	Mensagem trazida pela NT 2025.001 - versão 1.03
009a	389	Percentual de redução de alíquota da UF não é válido para este cClassTrib
009b	390	Valor da Alíquota Efetiva do IBS da UF calculado incorretamente. Exemplo: Redução de 40% na alíquota: Alíquota vigente (A): 10% Redução na alíquota (R): 40% Redutor de compras governamentais (RG): 5% Alíquota Efetiva (E): $E = A * (1 - R) * (1 - RG)$ $E = 10 * (1 - 0,4) * (1 - 0,05) = 5,7$

Vale ressaltar, que foram acrescentadas as mensagens nas regras de validação abaixo:

Sequência	Grupo	Rejeição	Mensagem trazida pela NT 2025.001 - versão 1.03
010	Validações dos campos do IBS e CBS	367	Exceção: Se Percentual de redução de alíquota em compra governamental (tag:gCompraGov/pRedutor) informado, este grupo é exigido e pRed deve ser igual a 0.
001	Compras Governamentais	347	Observação 1: Implementação futura: Em 2027 e 2028 Observação 2: A partir de 2029, a regra será ajustada para considerar o redutor da CBS.

As datas de teste e produção permanecem inalteradas:

Ambiente de testes	07.07.2025
Ambiente de produção	06.10.2025
Aplicação efetiva das regras de validação	05.01.2026

Link para o Portal DFe: [Portal dos Documentos Fiscais Eletrônicos - SVRS](#)



MDF-e - PUBLICADA VERSÃO DE NOTA TÉCNICA QUE IMPLEMENTA A POSSIBILIDADE DE CNPJ ALFANUMÉRICO

O Portal Nacional do MDF-e, publicou a **versão 1.01 da Nota Técnica nº 2025.001**, a qual implementa alterações relativamente a numeração do CNPJ.

A partir de outubro de 2025 será aceito CNPJ alfanumérico, o que amplia o número de cadastro de empresas.

Essa medida já havia sido divulgada para outros modelos de documentos fiscais por meio da Nota Técnica DF-e Conjunta nº 2025.001.

PORTAL NACIONAL DA NF-e PUBLICA NOVA VERSÃO DA TABELA DE CST E CÓDIGOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA O IBS E CBS

O Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) publicou o **Informe Técnico nº 2025.002, v.1.00**, com o objetivo de divulgar a tabela com os CST e Códigos de Classificação, já com as implementações da Lei Complementar nº 214/2025.

O novo informe revoga o Informe Técnico nº 2024.001, v. 1.00.

Destacamos que o Informe Técnico nº 2025.002, esclareceu sobre a estrutura da tabela, de forma a diferenciar da primeira tabela divulgada, apontando:

"Algumas colunas originalmente previstas no Informe Técnico 2024.001 - v1.00 foram revogadas, visando facilitar a análise e a compreensão das informações. Essas colunas poderão ser reavaliadas e eventualmente reintegradas futuramente."

A tabela está disponível para download na página inicial na aba "Documentos" e "Diversos".

FISCO PAULISTA ESCLARECE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE NF-e/NFC-e APÓS O FIM DO CF-e-SAT

De acordo com o **Comunicado SRE nº 6/2025** o Fisco paulista esclareceu, por meio de ato noticiado, que a desativação do Cupom Fiscal Eletrônico do SAT (CF-e-SAT), a partir de 1º.01.2026, não dispensa os contribuintes da obrigatoriedade de emissão de documento fiscal. Pelo contrário, a falta de emissão sujeitará o contribuinte às penalidades cabíveis.

A partir dessa data, os contribuintes deverão emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, ou Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), modelo 65, conforme a exigência aplicável a cada modelo de documento.

Além disso, o Fisco recomendou que os contribuintes que atualmente utilizam o CF-e-SAT iniciem, com a devida antecedência, o processo de substituição pela NF-e ou NFC-e, a fim de evitar problemas operacionais a partir de 1º.01.2026.



ÁREA TRABALHISTA / PREVIDENCIÁRIA

DESBLOQUEIO PARA AVERBAÇÃO DE NOVOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS COM BIOMETRIA

Conforme o **Despacho Decisório INSS nº 75/2025**, em decorrência da premente necessidade de avaliação do serviço de desbloqueio de benefícios para empréstimos consignados, com o objetivo de mapear vulnerabilidades operacionais e implementar medidas corretivas e aprimoramentos, garantindo maior segurança e conformidade aos processos envolvidos, fica decidido que a partir do dia 23 de maio de 2025 todos os desbloqueios para averbação de novos empréstimos consignados somente poderão ser realizados com biometria, na plataforma Meu INSS, validada em bases do governo federal.



CORRETORA DE SEGUROS

A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL ESTÁ TRANSFORMANDO A AUDITORIA E A PREVENÇÃO DE FRAUDES

No último dia 22.05, a SAS Brasil realizou o evento “Smart Audit – O Futuro da Auditoria, Compliance e Gestão de Riscos com a IA”, reunindo representantes de grandes empresas para discutir os impactos da inteligência artificial na transformação dos processos de controle, prevenção a fraudes e análise de riscos.

Iniciando com o painel “Executivos em foco: estratégias vencedoras para auditoria e prevenção a fraudes”, representantes do Bradesco, Grupo Neoenergia e XP contaram como as companhias evoluíram seus processos de auditoria utilizando a IA.

Danilo Pereira, coordenador de Auditoria de Canais, IA, Dados e Inovação do Bradesco, relatou como a instituição utiliza tecnologias baseadas em IA para aprimorar a governança de dados e melhorar a eficiência dos processos internos. Segundo ele, o banco opera com um hub conectado a uma API treinada, que apoia desde o atendimento ao cliente até a jornada de auditoria. “Investimos mais nos processos tecnológicos para capacitar nossos auditores e evoluir a governança de dados, o que fortalece a atuação da auditoria e gera valor para a empresa”, afirmou. Para os próximos passos, Pereira destacou a necessidade de acelerar o escalonamento de incidentes e reforçar as linhas de defesa da organização. “Queremos trazer inputs reais de situações para os conselhos e usar os erros como pilares visíveis para a melhoria contínua.”

José Ernesto, gerente corporativo de Controles Internos do Grupo Neoenergia, apresentou iniciativas voltadas à automatização de processos e monitoramento em tempo real, com base em dashboards e indicadores direcionados às lideranças. “Temos uma base de dados extensa, por isso é essencial uma atuação online e com controles automatizados”, explicou. Ele ressaltou o cuidado com a conformidade à LGPD, considerando o volume de dados sensíveis tratados pela empresa. “A governança e a proteção de dados são pilares essenciais, ainda mais em um setor como o de energia”, debate.

Já Nathalia Nieuwenhoff, Chief Audit Officer da XP, falou sobre a integração entre times de dados e auditoria interna, defendendo uma abordagem mais digital e preditiva. “Não queremos mais conduzir auditorias com processos ultrapassados. Nosso objetivo é utilizarmos mais o online e tecnológicos possível”, afirmou. A executiva também pontuou que a área de auditoria da XP é uma das que mais utilizam soluções de IA e IA generativa dentro da empresa. “Utilizamos códigos, barreiras de proteção, mapeamento de risco e alimentação contínua de dados. Nossa meta é mitigar ao máximo os riscos em qualquer etapa do processo”, explica.

Na sequência, o segundo painel contou com a presença de Chris McAuley, diretor de Inteligência de Fraude e Segurança do SAS para EMEA e APAC, e destacou que “vivemos em um mundo com volumes enormes de dados, muitos deles não estruturados, como e-mails e imagens, e a qualidade desses dados geralmente é baixa”. Segundo ele, a tecnologia é essencial para que as empresas se adaptem rapidamente e aumentem a produtividade, especialmente para migrar de uma abordagem reativa para uma proativa na identificação de fraudes, erros e desperdícios.

McAuley explicou que a solução desenvolvida pelo SAS, focada principalmente em processos de compras, ajuda a identificar irregularidades antes que elas cresçam, podendo recuperar até 8% dos gastos em setores governamentais e cerca de 1% no setor privado”.

O evento recebeu também Thales Silva, Head de Auditoria Contínua e Testes SOx, e Marcio Migowski, Head de Inteligência de Dados de Auditoria e Conformidade, ambos representantes da Vale que compartilharam um caso de uso com foco na estrutura de auditoria e conformidade da companhia. Os executivos compartilharam que a empresa trabalha com três frentes de controle Comercial e Suprimentos, Controles Internos e Auditoria Interna, apoiadas por soluções da SAS que permitem monitoramento em tempo real e aplicação de auditoria contínua. “Criamos uma estrutura integrada onde cada linha de controle se comunica e retroalimenta o processo de compliance”, explicou Silva. Migowski destacou a importância da cultura de dados: “O Smart Compliance nos permite consolidar práticas de controle em tempo real e transformar informações em decisões. Isso agrega valor ao negócio e fortalece a integridade da organização.”



Recebendo uma demonstração mais prática e técnica sobre as soluções da empresa. Ricardo Saponara, head de Prevenção a Fraudes do SAS para a América Latina, apresentou aplicações da tecnologia em projetos com instituições públicas e privadas, incluindo investigações em parceria com órgãos de segurança e ações em empresas do setor de seguros. Ele detalhou a estrutura de funcionamento das ferramentas, destacando a capacidade da IA de integrar múltiplas fontes de dados e gerar análises com diferentes níveis de precisão. Entre os exemplos citados, estão colaborações com a Polícia em casos de tráfico de drogas e fraudes no INSS.

Fonte: Revista Apólice

CONFIDENCE CONSULTORIA, AUDITORIA E PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA.

27.05.2025

Acompanhem-nos em nosso site e em nossas redes sociais:

